

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

**Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º e Instrução Normativa SEGES nº 58/2022**

  
BRUNO ARRUDA DE ALBUQUERQUE  
12/03/2025 12:12

### 1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

  
ANA CAROLINA CAMARA DE OLIVEIRA FERRAZ  
12/03/2025 12:18

**1.1** – Descrição da necessidade: Os elevadores instalados nos Edifícios Sede e Anexo I do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região (TRT6) apresentam frequentes deficiências operacionais, mesmo com a realização de manutenções preventivas e corretivas. O edifício onde funcionará o Fórum Advogado José Barbosa de Araújo, localizado na Avenida Rui Barbosa, foi recebido recentemente pelo TRT6. Apesar de, à época do recebimento, os elevadores estarem em funcionamento, os equipamentos passaram a apresentar falhas recorrentes, culminando na última paralisação, na qual não foi possível restabelecer o funcionamento. Esses problemas impactam negativamente o transporte vertical, essencial para o fluxo interno de magistrados(as), servidores(as), usuários(as) e materiais. As falhas recorrentes geram atrasos, aumentam os custos de manutenção corretiva e colocam em risco a segurança dos(as) usuários(as). Diante disso, faz-se necessária a realização de estudos técnicos que, com base em critérios técnicos e econômicos, avaliem a melhor solução para a recuperação do desempenho dos equipamentos.

  
ANA CAROLINA CAMARA DE OLIVEIRA FERRAZ  
12/03/2025 14:17

A modernização ou substituição completa destes elevadores é indispensável para alinhar os equipamentos às normas técnicas mais recentes, como a NBR 15597, que estabelece requisitos para segurança e eficiência. A adoção de tecnologias modernas, como sistemas regenerativos de energia, motores de alta eficiência e controles eletrônicos avançados, permitirá uma significativa redução no consumo energético, maior confiabilidade operacional e menor impacto ambiental.

Adicionalmente, a melhoria da acessibilidade, com a implementação de recursos como sinalização em braile, comandos por voz e portas automáticas mais ágeis, atenderá às exigências da NBR 9050, promovendo inclusão e conforto para pessoas com mobilidade reduzida. Essa modernização fortalecerá a sustentabilidade da operação predial, alinhando-se às diretrizes do Plano de Logística Sustentável do TRT6 e contribuindo para um ambiente institucional mais eficiente e seguro. Além disso, a acessibilidade será significativamente aprimorada com a inclusão de recursos modernos, como painéis tácteis e comandos de voz, beneficiando pessoas com mobilidade reduzida. Tais melhorias também promovem um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente, resultando em maior satisfação para os(as) usuários(as) e em ganhos operacionais para a instituição.

### 2 - ÁREA REQUISITANTE

**2.1** – Coordenadoria de Engenharia de Manutenção (CEMA) – TRT6

### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 - Da Sustentabilidade

**3.1.1** - As intervenções propostas - soluções apresentadas e materiais especificados - e os demais documentos técnicos produzidos que irão nortear a execução futura do serviço devem, no que couber, observar a legislação ambiental, notadamente o art. 32 da Lei nº 12.305/2010, art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, o art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, o Plano de Logística Sustentável do TRT6, a Resolução n.º 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), a Resolução CNJ nº 400/2021 e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União.

**3.1.2** - São considerados critérios e práticas sustentáveis que devem ser previstos no projeto, dentre outros:



- a) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, com a inclusão de tecnologias para redução de consumo de energia, como motores regenerativos em elevadores;
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, como aço e vidro recicláveis utilizados nas cabines;
- c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia, por meio de sistemas de iluminação LED e otimização de uso energético nos elevadores;
- d) Evitar desperdício de materiais, promovendo a reutilização de componentes durante a modernização dos elevadores;
- e) Maior vida útil e durabilidade e menor custo de instalação e manutenção de bens, equipamentos e da obra, utilizando sistemas de controle modernos que prolonguem o desempenho eficiente;
- f) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais, como sistemas de elevadores sem casa de máquinas;
- g) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local especializada em manutenção de elevadores;
- h) Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento, caso aplicável ao mobiliário ou acabamentos;
- i) Considerar medidas para minimizar a geração de resíduos e rejeitos e prever sua destinação ambiental adequada, incluindo o reaproveitamento de componentes antigos dos elevadores;
- j) Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, fornecendo aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução dos serviços e fiscalizando o seu uso, conforme consta da Norma Regulamentadora MTE nº 06.

### 3.2 - Dos Requisitos legais

**3.2.1** - As peças técnicas devem ser elaboradas em estrita observância às Normas Técnicas Brasileiras e demais legislações atuais e vigentes, em especial, mas não se limitando, às seguintes normas:

- ABNT NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5419-1:2015 - Proteção contra descargas atmosféricas;
- ABNT NBR 5462:1994 - Confiabilidade e Manutenibilidade;
- ABNT NBR 5665:1987 - Cálculo de Tráfego dos Elevadores;
- ABNT NBR 5666:1987 - Elevadores Elétricos: Terminologia;
- ABNT NBR 9050:2021 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 14364:1999 - Elevadores e escadas rolantes - Inspetores de elevadores e escadas rolantes - Qualificação;
- ABNT NBR 16083:2012 - Manutenção de Elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes - Requisitos para instruções de manutenção;
- ABNT NBR 16858:2021, partes 1, 2, 3 e 7 - Requisitos de segurança para construção e instalação;
- ABNT NBR NM 196:1999 - Elevadores de passageiros e monta-cargas - Guias para carros e contrapesos - Perfil "T";
- ABNT NBR NM 313:2007 - Elevadores de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação - Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência;
- ABNT NBR/ISO 9001 - Sistemas de gestão de qualidade - Requisitos;
- Lei Federal 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Manual de Obras Públicas - Edificações, Práticas da SEAP - Comprasnet;
- MT NR 06:1978 - Equipamentos de proteção individual - EPI;
- MT NR 08:1978 - Edificações;
- MT NR 10:1978 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;



- MT NR 11: 1978 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- MT NR 18:2013 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção de maio de 2013;
- MT NR 26:2020 - Sinalização de segurança;
- MT NR 35:2012 - Trabalho em altura.

### 3.3 - Dos Requisitos de Projeto

**3.3.1** - Os documentos de entrega dos trabalhos deverão apresentar os resultados e as propostas de intervenção de forma individualizada para cada um dos elevadores do TRT6, assegurando a clareza necessária para sua execução.

**3.3.2** - O Projeto deve ser desenvolvido de forma a caracterizar por completo a obra ou serviço a ser contratado posteriormente pelo TRT6, devendo ter como diretrizes básicas o seguinte:

- Durabilidade;
- Economicidade, por meio de soluções racionais;
- Racionalização no uso de energia elétrica;
- Simplicidade de soluções, reduzindo os custos de manutenção e operação;
- Facilidade para a realização de inspeção e manutenção;
- Atendimento aos requisitos ambientais previstos em normas e legislações vigentes;
- Utilização de materiais e métodos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;
- Adoção de soluções que visem ao desenvolvimento sustentável ao longo de todo ciclo de vida;
- Adequação às condições físicas da obra a ser implantada e de modo a atender simultaneamente aos aspectos de economia, funcionalidade e preservação ambiental.

**3.3.3** - Para garantir que as diretrizes básicas sejam atendidas, será realizada uma avaliação técnica com critérios definidos, como:

- Conformidade com normas aplicáveis, incluindo NBR e legislação ambiental;
- Validação de especificações técnicas por profissionais habilitados(as);
- Inspeção de viabilidade econômica e funcional, com simulações ou análises de custo-benefício;
- Revisão periódica dos projetos por comitês técnicos, com foco na sustentabilidade e eficiência.

## 4 - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

### 4.1 - Análise de Viabilidade da Contratação

#### 4.1.1 - Levantamento de Soluções

Id	Descrição da Solução
1	Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos técnicos para modernização dos elevadores.
2	Estabelecimento de convênio com instituições de ensino ou pesquisa para elaboração do projeto técnico.
3	Execução de estudos técnicos por equipe técnica interna do TRT6.

#### 4.1.2 - Outras soluções



Não observamos outras possíveis soluções passíveis de consideração, no presente caso.

## 4.2 – Análise das soluções

### 4.2.1 – Solução 1: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos técnicos para modernização dos elevadores.

Esta solução se apresenta como a mais comum no âmbito da Administração Pública, pois representa a aquisição do documento técnico demandado, através de sua produção por entidade de qualificação comprovada, por dispor de recursos materiais, equipamentos e mão de obra especializada. Sua vantagem se manifesta no grau de especialização dos documentos técnicos referenciais a serem obtidos, e sua desvantagem poderia ser atribuída ao custo financeiro a ser empreendido em sua consecução.

Vantagens:

- Disponibilidade de expertise técnica específica.
- Atendimento rápido às demandas com prazos definidos.

Desvantagens:

- Custo financeiro elevado, devido à necessidade de qualificação comprovada e recursos especializados.

Custo financeiro estimado:

- R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

### 4.2.2 – Solução 2: Estabelecimento de convênio com instituições de ensino ou pesquisa para elaboração do projeto técnico.

Este tipo de solução é praticada pela Administração Pública, geralmente, quando o documento técnico almejado demanda grande complexidade e está vinculado a empreendimento de grande vulto físico, ambiental e financeiro, o que não é o caso do presente objeto. Sua vantagem se vincula ao altíssimo nível teórico e acadêmico de suas informações, e suas desvantagens se manifestam no longo prazo necessário para sua conclusão, no elevado custo financeiro demandado e na incompatibilidade com o grau de complexidade das intervenções que se pretende executar.

Vantagens:

- Possibilidade de pesquisa aprofundada e inovadora.
- Potencial para parcerias estratégicas de longo prazo.

Desvantagens:

- Maior tempo para execução devido à natureza acadêmica do convênio.
- Possível incompatibilidade com prazos institucionais.

Custo financeiro estimado:

- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

### 4.2.3 – Solução 3: Execução de estudos técnicos por equipe técnica interna do TRT6.

Esta solução teria a vantagem de ser a mais econômica, entretanto, para tal, seria necessária a existência, no quadro funcional desta Administração, de servidores qualificados e regularizados para a execução de trabalhos técnicos do âmbito da engenharia mecânica, consoante o que dispõe a



não se verifica neste Regional, neste momento. Apresenta, também, a desvantagem de comprometer a escassa equipe de engenharia na elaboração de documentos técnicos, necessariamente detalhados, o que comprometeria o tempo destes profissionais no atendimento de várias outras demandas da Administração, neste campo de manutenção predial.

#### Vantagens:

- Redução de custos financeiros diretos.
- Aproveitamento de conhecimento interno da equipe do TRT6.

#### Desvantagens:

- Falta de recursos técnicos especializados em engenharia de elevadores.
- Sobrecarga das equipes internas, prejudicando outras atividades essenciais.

#### Custo financeiro estimado:

- R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

### 4.3 – Critérios para classificação das soluções

- Custo-benefício;
- Tempo de execução;
- Conformidade técnica com normas vigentes;
- Impacto na rotina administrativa do TRT6.

### 4.4 – Descrição da solução escolhida

A solução escolhida é a contratação de uma empresa especializada para a elaboração de estudos técnicos e projetos para modernização dos elevadores, devido à sua alta viabilidade técnica, operacional e econômica. Apesar de ter o custo mais alto, essa escolha permite o uso de recursos avançados, como programas computacionais específicos e a expertise técnica necessária, garantindo maior eficiência e qualidade nos resultados esperados, apresentando melhor custo-benefício.

### 4.5 – Justificativa da solução escolhida

**4.5.1** - A contratação de uma empresa especializada foi escolhida por apresentar maior viabilidade técnica, operacional e de custo-benefício. A empresa conta com recursos avançados, como programas computacionais específicos, que garantem eficiência e qualidade no desenvolvimento do laudo técnico.

**4.5.2** - Além disso, o prazo definido para a conclusão do trabalho permite maior controle e agilidade, diferente de outras opções que poderiam demandar mais tempo ou sobrecarregar a equipe interna.

**4.5.3** - A ausência de engenheiro(a) mecânico(a) no quadro funcional da Administração reforça a necessidade de contratar expertise externa, evitando custos adicionais com aquisição de recursos ou realização de concursos.

**4.5.4** - Por fim, essa solução assegura conformidade normativa e sustentabilidade operacional, atendendo aos requisitos técnicos e legais de forma eficiente e segura.

### 4.6 – Relação entre a demanda prevista e a demanda a ser contratada

A demanda prevista foi ajustada para atender plenamente às necessidades do Tribunal, incluindo a elaboração do Laudo Técnico, do Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica (EVTE) e do Projeto Básico

para modernização dos elevadores dos Edifícios Sede, Anexo I e do prédio que abrigará o Fórum PROAD 5320/2025. DOC 23 Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.MCMBVGGZDK: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





	1 ao 5), entrada: mesmo lado, sem casa de máquinas.	- Bairro do Recife - Recife - PE
2	01 (um) Elevador nº 1923, marca Wollk, capacidade: 560kg, velocidade: 60m/min, percurso: 18,55m, paradas: 7 (T, SL, 1 ao 5), entrada: mesmo lado, sem casa de máquinas.	
3	02 (dois) Elevadores nº 1924 e 1925, marca Wollk, capacidade: 840kg, velocidade: 90m/min, percurso: 25,31m, paradas: 9 (T, SL, 1 ao 7), entrada: mesmo lado, sem casa de máquinas.	Prédio Edifício Anexo I Cais do Apolo, nº 739 - Bairro do Recife - Recife - PE
4	04 (quatro) elevadores, tipo passageiros, marca Atlas Schindler, capacidade 1.500 kg (20 pessoas), velocidade 150m/min, paradas: 10, entrada: mesmo lado, com casa de máquinas.	Fórum Advogado José Barbosa de Araújo Avenida Rui Barbosa, nº 251, Graças - Recife - PE

## 7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**7.1 –** O valor estimado para esta contratação é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Este montante foi apurado com base em pesquisas contratações semelhantes realizadas por órgãos públicos no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme Mapa de Preços elaborado de acordo com o Ato TRT6 GP N.º 655/2023. A estimativa de preços foi realizada com fundamento no inciso III do §2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido desconsiderados os incisos I e II do mesmo dispositivo legal, conforme previsão na norma. Essa escolha se justifica pela natureza do objeto contratado, que se trata de serviço de engenharia especializado, para o qual não há tabelas oficiais ou outros bancos de dados governamentais aplicáveis, e cuja formação de preços no mercado não se baseia em composições de custos detalhadas.

Além disso, a metodologia utilizada segue as diretrizes da IN nº 91/2022, que estabelece critérios para a elaboração de estudos técnicos preliminares e estimativas de custo na contratação de serviços de engenharia.

O valor apurado reflete uma estimativa justa e suficiente para a realização integral do objeto, garantindo a competitividade da contratação e atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

## 7.2 – Orçamento detalhado

Item	Especificação	Catser (Grupo / Código)	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Estudos e Projetos de Elevadores e Escada Rolante – Avaliação / Modernização: Elaboração de Laudo Técnico, Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica (EVTE) e Projeto Básico para modernização tecnológica e estética integral, inclusive substituição completa (se for o caso), dos elevadores localizados nos Edifícios Sede e Anexo I do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6) e do prédio onde abrigará o Fórum Advogado José Barbosa de Araújo.	831 / 16705	un	1	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
<b>Valor total da contratação (setenta e cinco mil reais)</b>						<b>R\$ 75.000,00</b>



### 7.3 – Adequação Orçamentária

#### 7.3.1 – Fonte de Recursos

Id	Valor	Fonte (Programa/Ação)
1	75.000,00	Orçamento consignado ao Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região na Ação Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho

#### 7.3.2 – Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Id	Valor	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
1	75.000,00	2025	0,65%	Contratação viável

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

**8.1** – Embora o objeto seja tecnicamente parcelável, a contratação de uma única empresa para a elaboração do Laudo Técnico, do Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica (EVTE) e do Projeto Básico dos elevadores dos Edifícios Sede, Anexo I e do Fórum Advogado José Barbosa de Araújo (FAJBA) proporciona maior eficiência técnica e econômica. Essa abordagem permite a padronização dos projetos e soluções, reduzindo custos com manutenção, otimizando a gestão dos equipamentos e facilitando a implementação de melhorias tecnológicas e estéticas de forma integrada. Além disso, a unificação do escopo evita a fragmentação de responsabilidades, minimiza riscos de incompatibilidades técnicas entre os edifícios e assegura maior controle na execução do projeto. Dessa forma, a contratação única se mostra a alternativa mais vantajosa para garantir a qualidade e a sustentabilidade das soluções adotadas.

#### **8.2 – Justificativa quanto à reserva ou não de quota ou participação exclusiva de ME e EPP, se aplicável.**

A disputa licitatória será preferencial para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, em razão de o valor estimado da contratação ser inferior a R\$ 80.000,00. Essa medida visa fomentar a participação dessas empresas, promovendo a competitividade e o desenvolvimento econômico, em conformidade com a legislação vigente.

## 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

**9.1** – Não foram identificadas contratações correlatas diretamente relacionadas ao objeto desta contratação, com exceção do contrato vigente de manutenção de elevadores, registrado no PROAD nº 24.224/2023. Essa conclusão baseia-se na análise técnica do escopo definido, que não requer integração direta com outras contratações previamente realizadas, mas pode ter interface com a manutenção dos equipamentos em operação.

Foi identificada, ainda, uma contratação futura que será necessária após a elaboração dos estudos e do projeto básico. Essa contratação envolverá a seleção de uma empresa especializada para a execução dos serviços propostos de modernização ou substituição dos elevadores. Tal interdependência é essencial para assegurar que as intervenções planejadas sejam realizadas de forma eficaz e alinhadas ao diagnóstico técnico.



## 10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

**10.1** - Esta contratação alinha-se aos objetivos estratégicos de promoção do trabalho decente e da sustentabilidade, e de aprimoramento da infraestrutura física, na medida em que irá otimizar os requisitos de desempenho dos elevadores, reduzindo o tempo de espera e gerando uma demanda mais racional dos insumos disponíveis para as atividades de manutenção.

**10.2** - O objeto desta demanda não está previsto no Plano de Contratações Anual desta Administração, tendo em vista que a sua necessidade foi verificada após a fase de planejamento. Para cobertura da despesa neste exercício, a CEMA efetuará os devidos remanejamentos orçamentários.

## 11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

### 11.1 - Os resultados esperados com esta contratação incluem:

- Melhoria significativa no desempenho dos elevadores, garantindo maior segurança e eficiência no transporte vertical de pessoas e materiais;
- Redução de custos operacionais com manutenção corretiva, devido à modernização tecnológica dos sistemas;
- Aumento da confiabilidade dos equipamentos, minimizando interrupções e falhas;
- Promoção da sustentabilidade institucional, com a adoção de sistemas mais eficientes em consumo de energia e materiais recicláveis;
- Melhoria na acessibilidade, atendendo às normas vigentes e promovendo inclusão para pessoas com mobilidade reduzida;
- Aperfeiçoamento das condições de trabalho e atendimento, proporcionando maior conforto e satisfação para os usuários internos e externos.

## 12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

**12.1** - Não há necessidade de providências adicionais por parte do TRT6 antes da celebração do contrato. O ambiente não requer adaptações específicas, licenças ou autorizações. Além disso, a CEMA dispõe de servidores com formação técnica em edificações, plenamente capacitados para fiscalizar e gerir a execução do objeto desta contratação.

## 13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

**13.1** - A presente contratação, voltada à elaboração de estudos técnicos e projeto básico para a modernização ou substituição dos elevadores, apresenta impacto ambiental mínimo, uma vez que envolve atividades essencialmente intelectuais, sem geração significativa de resíduos ou consumo de recursos naturais. No entanto, possíveis impactos podem estar relacionados ao deslocamento de profissionais e ao uso de insumos como papel e energia elétrica durante a execução dos serviços. Para mitigar esses impactos, recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis, como o uso racional de recursos, a digitalização de documentos e a realização de reuniões remotas sempre que possível.

**13.2** - Já a futura execução da modernização ou substituição dos elevadores poderá gerar impactos ambientais, os quais serão considerados e mitigados no projeto elaborado. Entre as principais medidas previstas estão a adoção de logística reversa para o descarte correto de componentes antigos, a implementação de tecnologias energeticamente eficientes, o uso de materiais recicláveis e a redução no consumo energético, garantindo alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade da Administração.



## 14 – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**14.1** – Com base nas informações levantadas durante os Estudos Técnicos Preliminares, verifica-se que a contratação é adequada e necessária para atender às necessidades do TRT6. A solução proposta demonstra viabilidade técnica e custo-benefício, com base em critérios de eficiência, segurança e sustentabilidade, além de estar em conformidade com os padrões normativos e econômicos aplicáveis.

## 15 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Os critérios técnicos observam o atendimento às especificações previstas em edital.

### 15.1 – Critérios Técnicos Pontuáveis

Não se verifica a existência de critérios técnicos pontuáveis, uma vez que o critério de técnica e preço não se aplica ao objeto desta contratação.

### 15.2 – Critérios de Seleção

#### 15.2.1 – Modalidade de Licitação

A modalidade de contratação escolhida é a Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é adequada devido ao custo estimado da contratação estar abaixo do limite legal para serviços de engenharia.

#### 15.2.2 – Critério de julgamento

O critério de julgamento será o MENOR PREÇO, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto da contratação pode ser definido de forma precisa, sem necessidade de avaliação técnica diferenciada. Esse critério garante ampla competitividade, transparência e economicidade, assegurando que a proposta mais vantajosa seja selecionada exclusivamente com base no menor valor ofertado.

#### 15.2.3 – Justificativa para contratação direta

A opção pela contratação direta justifica-se com base no art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/2021. O custo estimado da contratação enquadra-se nos limites para serviços de engenharia, e não há contratações semelhantes previstas para este exercício. A escolha assegura agilidade e atende às necessidades da Administração, sem comprometer o cumprimento dos princípios de eficiência e economicidade.

### 15.3 – Qualificação Técnica

#### 15.3.1 – Requisitos de Capacidade e Experiência

Id	Experiência	Forma de comprovação
1	Emissão de Laudo Técnico de avaliação em elevador eletromecânico ou elétrico de passageiros com, no mínimo, 2 elevadores funcionando em grupo, com 4 paradas e capacidade mínima para 7 pessoas ou 525kg.	Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT).



2	Elaboração de projeto de reforma, modernização ou substituição de elevador eletromecânico ou elétrico de passageiros com as mesmas especificações acima.	Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT).
3	Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	Certidão de Registro e de Pessoa Jurídica em plena validade.
4	Possuir engenheiro(a) mecânico(a) responsável pelo projeto registrado no CREA.	Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA em plena validade.
5	Conhecimento pleno das condições locais para execução dos serviços.	Declaração formal assinada pelo(a) responsável técnico(a) do licitante.

## 16 – EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

**16.1** – Coordenadora da Coordenadoria de Engenharia de Manutenção (CEMA), Servidor da Seção de Engenharia Civil (SEC):

Ana Carolina Câmara de Oliveira Ferraz (CEMA);  
Bruno Arruda de Albuquerque (SEC).

## 17 – EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

**17.1** – A equipe de gestão e fiscalização será composta pelos seguintes servidores:

INTEGRANTE	TITULAR(ES)	SUBSTITUTO/A(S)	UNIDADES
Gestores	Ana Carolina Câmara de Oliveira Ferraz (CEMA)	Carlos Eduardo Danzi Vanderlei (DGC)	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção (CEMA) Divisão de Gestão e Controle (DGC)
Fiscais técnicos	Ramayano Francisco da Silva (SEC)	Bruno Arruda de Albuquerque (SEC)	Seção de Engenharia Civil (SEC)
Fiscais administrativos	Carlos Eduardo Danzi Vanderlei (DGC)	Adrianna da Gama Fernandes Vieira (DGC)	Divisão de Gestão e Controle (DGC)

Recife, 11 de março de 2025

ANA CAROLINA CÂMARA DE OLIVEIRA FERRAZ  
Coordenadoria de Engenharia de Manutenção

BRUNO ARRUDA DE ALBUQUERQUE  
Seção de Engenharia Civil

